

Sala das Sessões

11/08/2025



Approved for unanimidade
FL D

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2025

“CONCEDE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO REUTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI

Art. 1º) Fica O Poder Legislativo autorizado a conceder aumento de remuneração aos servidores da Câmara de Vereadores, em percentual de 2% (dois por cento), a contar de 01 de agosto de 2025.

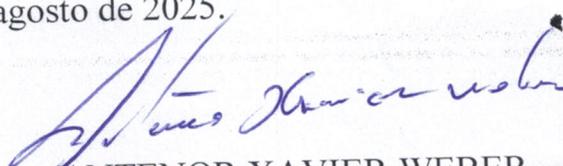
Art. 2º) As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias para o orçamento de 2025.

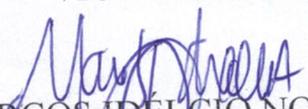
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2025.


DANIEL THEISEN
PRESIDENTE


TIAGO KOLLING WENER
1º SECRETÁRIO


ANTENOR XAVIER WEBER
VICE-PRESIDENTE


MARCOS IDELCIO NOGUEIRA
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MORRO REUTER - RS
JUSTIFICATIVA ao PROJETO LEGISLATIVO 009/2025:

Propõem-se o Presente Projeto de Lei que visa conceder um aumento de 2% na remuneração dos servidores públicos municipais, com vigência a partir de 1º de agosto de 2025.

O percentual proposto representa um avanço real dentro das possibilidades orçamentárias do município, sendo o reajuste elaborado com base em estudos de impacto financeiro e a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REUTER - RS

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 016/2025
DATA: 21/07/2025.

Art. 16, inciso I e § 4º, inciso I, da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de reajuste salarial geral dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I e § 4º, Lei Complementar nº 101/2000.

EVENTO	
	Criação
X	Expansão
	Aperfeiçoamento

Concessão de reajuste salarial de 2% aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir da referência agosto de 2025.	Indeterminado, por se tratarem de despesas de caráter contínuo.

QUADRO 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO VIGENTE E EXERCÍCIOS SEGUINTE - PODER LEGISLATIVO

Natureza	2025	2026	2027
Vencimentos e Vantagens + reflexos	1.079,08	2.476,55	2.563,23
TOTAL	1.079,08	2.476,55	2.563,23

Obs: As premissas e memória de cálculo dos valores acima estão especificadas em demonstrativo anexo.

QUADRO 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

EXERCÍCIO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO	(A/B) IMPACTO
2025	1.079,08	44.400.000,00	0,002%
2026	2.476,55	48.146.076,11	0,005%
2027	2.563,23	50.464.888,64	0,005%

Obs: Para o ano de 2025, o valor total do orçamento foi extraído da LOA (Lei nº 2.448/2024), e para os anos de 2026 e 2027 os valores foram extraídos da LDO (Lei nº 2.438/2024).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REUTER - RS

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), considera-se compatível a despesa quando a mesma, conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos, não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, o anexo I da Lei Municipal nº 2.114/2021, que dispõe sobre o PPA do Município, efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes da expansão dos gastos com remuneração dos servidores abrangidos pelo presente estudo. Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto, limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda, em relação à adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), entende que estará adequada a despesa quando houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

QUADRO 3			
VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO			
Rubrica	Previsão de Despesa Atual para 2025	Total a empenhar 2025, c/ implantação da proposta	Diferença
3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas + 3.1.90.04.00.00 - Contratação p/ Tempo Determinado + 3.1.90.13 - Obrigações Patronais + 3.1.90.16 - Outras Desp. Variáveis + 3.1.91.13 - Obrigações Patronais	447.500,00	418.231,31	29.268,69
TOTAL	447.500,00	418.231,31	29.268,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REUTER - RS

* As projeções indicam que não será necessário suplementar o saldo das dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais, haja visto que o valor Atualizado das Dotações Orçamentárias em junho de 2025 é superior a projeção das despesas (calculadas com base no mês de Junho de 2025 e considerando o acréscimo do Estudo n° 14/2025 já aprovado pela câmara).

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro 4 demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Legislativo nos últimos 03 exercícios encerrados, os valores previstos para 2025 e a projeção para os anos de 2026 e 2027.

QUADRO 4			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Exercício	Receita Corrente Líquida	Gastos com Pessoal	% / RCL
2022	33.239.463,53	314.566,39	0,95
2023	38.629.996,41	323.853,64	0,84
2024	41.036.252,59	332.851,21	0,81
2025	41.797.000,00	430.000,00	1,03
2026	45.897.946,07	455.061,53	0,99
2027	48.095.724,82	481.909,05	1,00

* A Receita Corrente Líquida e o Gasto com Pessoal de 2024 foram extraídos do valor realizado conforme a Certidão do TCE/RS n° 773/2025, já em 2025 foram utilizados como base os valores da LOA (Lei n° 2.448/2024), considerando que o total a empenhar no Quadro 3 é inferior ao gasto de pessoal previsto na LOA. Os valores da Receita Corrente Líquida e Gastos com Pessoal para os exercícios de 2026 e 2027 foram extraídos da LDO (Lei n° 2.438/2024).

É válido salientar que, se for executada toda a despesa de pessoal estimada para este ano em relação a estimativa da Receita Corrente Líquida, estaremos abaixo do limite legal com gastos de pessoal.

Morro Reuter/RS, 21 de julho de 2025.


NICOLAS GOMES DE MORAES
Contador
CRC/RS 101161/O-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REUTER - RS

ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 016/2025

DATA: 21/07/2025

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS

- 1) Os cálculos foram efetuados tomando como base os valores totais com gastos de pessoal executados no período de Janeiro à Junho de 2025 de modo que possibilite uma projeção mais precisa dos cálculos.
- 2) Tendo em vista que a presente estimativa considera os valores a serem despendidos para o exercício de 2025, 2026 e 2027, o impacto será proporcional ao período de Agosto a Dezembro para o exercício de 2025 e será de Janeiro a Dezembro nos exercícios de 2026 e de 2027.
- 3) Considerando-se que a incidência do reajuste impacta tanto na remuneração mensal, quanto no 13º salário, 1/3 constitucional de férias e nos respectivos encargos sociais provenientes do salários.
- 4) Para o ano de 2025, a partir do mês de agosto, foi proposto o percentual de reajuste de mais 2% de ganho real.
- 5) Considera-se ainda, para os exercícios de 2026 e 2027 os índices de correções utilizados nas previsões da LDO de 3,6% para 2026 e 3,5% para 2027.
- 6) Consideradas as premissas acima, efetuaram-se as seguintes projeções de despesas:

Descrição	Reajuste Salarial		
	2025	2026	2027
Ano			
Vencimentos e Vantagens Anual	417.152,23	418.231,31	420.707,86
Valor de Acréscimo Anual	1.079,08	2.476,55	2.563,23
Vencimentos e Vantagens Reajustados	418.231,31	420.707,86	423.271,09
Despesa Total Prevista para 2025	19.735.142,36		

Morro Reuter/RS, 21 de julho de 2025.


NICOLAS GOMES DE MORAES
Contador
CRC/RS 101161/O-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REUTER - RS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Eu, Daniel Theisen, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Morro Reuter/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, para a concessão de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Morro Reuter/RS, 21 de julho de 2025.



DANIEL THEISEN
Presidente da Câmara de Vereadores

